



Paulo Nunes
Catarina Silva
Auberto Silva
8

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – JUVENTUDE ATLÉTICA MOZELENSE

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas



nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;

9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;
10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
 - a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
 - b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
 - c. Promover a diversidade desportiva;
 - d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
 - e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
 - f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
 - a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
 - c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
 - d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
 - e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
 - f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.



Paul Nunes
Catarina Silva
André Santos

8

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 06 de fevereiro de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

JUVENTUDE ATLÉTICA MOZELENSE, agremiação desportiva com sede na Rua do Gêsto, nº 140 – Edifício Santa Luzia, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501665390, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, António Manuel da Silva Santos, pelo seu Vice-presidente, Catarina Sofia Malta da Silva e pelo seu Tesoureiro, Paulo Diogo Pinto Nunes, com plenos poderes para o ato, doravante designado por JAM.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à JAM para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à JAM, para participar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com



inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2016/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA **(Comparticipação Financeira)**

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) JAM, com um custo elegível de 279,30€ (duzentos e setenta e nove euros e trinta cêntimos), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 279,30€ (duzentos e setenta e nove euros e trinta cêntimos);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2016/2017.

CLÁUSULA QUARTA **(Obrigações da associação)**

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a JAM compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a JAM;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;



Paulo Nunes
Catarina Silva
André Sousa

- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.



CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) JAM confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) JAM não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) JAM, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2017 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à JAM, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.



santa maria da feira câmara municipal

Paulo Nunes
Catarino Silva
André Santos

8

CLÁUSULA DECIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) JAM, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2017/1647, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 02 de MAIO de 2017.





O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, ____ de ____ de 2017

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferrelra de Sousa)

Pel' Juventude Atlético Mozelense



(António Manuel da Silva Santos)

Presidente da Direção



(Catarina Sofia Marta da Silva)

01/08/1981
Vice-presidente



(Paulo Diogo Pinto Nunes)

01/08/1981
Tesoureiro



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Juventude Atlético Mozelense



Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 1 — Apoio à Inscrição de praticantes ou às arbitragens

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

Grande Prémio de Murtosa
 Torneio de Abertura Pista Inverno – Aveiro
 Atletismo Jogo /ACD Escapães e AA Aveiro
 Torneio de Natal
 Campeonato Distrital de Juvenis
 Torneio de Reis
 Campeonato Distrital provas
 Campeonato Regional de Seniores/Sub.23 de Inverno
 Triatlo Técnico
 Campeonato Regional de Inverno de Júniores
 Campeonato Distrital Corta-mato Curto, Veteranos, Benjamins, Infantis e Iniciados
 Campeonato Distrital de Veteranos
 Campeonato Nacional de Juvenis Pista Coberta
 Campeonato Nacional de Clubes Pista Coberta - Apuramento
 Campeonato Distrital de Lançamentos Longos
 Campeonato Nacional de Júniores Pista Coberta
 Campeonatos de Portugal de Pista Coberta (Inclui os Sub/23)
 Campeonato Distrital Corta-mato Longo, Juvenis e Júniores
 Campeonato Nacional Masters Pista Coberta
 Campeonato Nacional de Corta-mato Longo
 II Torneio Hélder Castanheira/Torneio Abertura
 Atleta Completo Distrital – Aveiro/Coimbra
 Campeonato Distrital de Provas Combinadas de Aveiro, Porto e Coimbra
 Atleta Completo Distrital – Aveiro/Coimbra
 Campeonato Distrital 10.000 m + Estafetas + 10.000 M/Mx.
 Torneio de Abertura
 Torneio Cidade de Lourosa (Pista)
 Torneio Murtosa
 Grande prémio Vila de Mozelos
 Olímpico Jovem (Benjamins, Infantis e Iniciados)
 1ª. Noite Quente /
 Campeonato Distrital de Juvenis

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVENS MASCULINO E TODOS OS ESCALÕES FEMININOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Atletismo	Feminino	Juvenis	7	Campeonatos nacionais e distritais para
Atletismo	Feminino	Júniores	2	Campeonatos nacionais e distritais para
Atletismo	Feminino	Seniores	1	Campeonatos nacionais e distritais para
Atletismo	Feminino	Veteranas	3	Campeonatos nacionais e distritais para
Atletismo	Feminino	Benjamins	2	Todas competições distritais para o esc



JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR

Importância do apoio:

- Aumentar o n.º de atletas;
- Atletas em todos os escalões etários;
- Aumentar o número de atletas em competições nacionais;
- Criar condições para o surgimento de uma equipa feminina numa divisão nacional;
- Divulgação do atletismo pela comunidade feirense.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Com este apoio podemos alcançar o seguinte:

- Aumentar em 10% o número de atletas;
- Ter em média 10 atletas por escalão;
- Maior número de participações em campeonatos nacionais;
- Potenciar a representação Internacional de pelo menos um atleta;
- Formar jovens valores no atletismo;
- Divulgação da prática do atletismo nas escolas e agrupamentos, com a celebração de protocolos;
- Organização de eventos destinados à formação (treino atlético, atletismo-jogo...).



CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS:

INSCRIÇÕES	€	247,40
CARTÕES	€	
TRANSFERÊNCIAS	€	
FILIAÇÃO DO CLUBE	€	20,00
ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€	
OUTROS: inscrições de outros atletas masculinos e inscrições em provas	€	200,00
TOTAL	€	487,40

RECEITA

RECEITAS:

	€	
	€	
	€	
INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	487,40
TOTAL	€	487,40

ÉPOCA DESPORTIVA

2016/2017

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

Não possuímos outro tipo de financiamento para este fim. Dependemos exclusivamente do apoio desta medida.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DETINENDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Não existem.

111

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Não existe.

CALENÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

2016/2017

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

- DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS.
- NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.
- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmando que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO António Santos

DATA 13 / 03 / 2017

Federação Portuguesa de Atletismo
Largo da Lagoa, 15 B
www.fpatletismo.pt
Telef: +351 214 146 020

Entidade/Agente:
JUVENTUDE MOZELENSE
501665390

Data de Emissão: 30/12/2016
Prazo Pagamento: 06/01/2017
Identificador: GC/1332


Guia de Cobrança

ID Agente	Inscricao	Filiação	Função	Escalão	Seguro	Descrição	Taxa
133194	16/11/16	16/11/16	ATL	JUV	PREMIUM	ANA RITA MOTA DA SILVA	10,30€ ✓
133577	16/11/16	16/11/16	ATL	JUV	PREMIUM	ANA SOFIA MOREIRA CORDEIRO	10,30€ ✓
138486	13/11/16	14/11/16	ATL	JUN	PREMIUM	BRUNA RENATA CAMPOS VALENTE	16,90€ ✓
138516	02/11/16	03/11/16	ATL	S23	PREMIUM	BRUNO DANIEL PINTO DOS SANTOS	21,90€ ✓
131624	12/11/16	14/11/16	ATL	JUV	PREMIUM	CATARINA ROCHA DIAS TAVARES SILVA	10,30€ ✓
138882	06/11/16	08/11/16	ATL	BEN	PREMIUM	CRISTINA BABIAN	4,80€ ✓
138763	01/11/16	02/11/16	ATL	VET	PREMIUM	DANIEL DE OLIVEIRA GOMES	21,90€ ✓
136164	01/11/16	02/11/16	ATL	JUV	PREMIUM	DIANA FILIPA OLIVEIRA DA SILVA	10,30€ ✓
128511	01/11/16	02/11/16	ATL	JUV	PREMIUM	INÊS RAQUEL MARQUES ALMEIDA	10,30€ ✓
141777	26/12/16	26/12/16	ATL	JUN	PREMIUM	JOEL HERLANDER DE SOUSA E CASTRO	16,90€ ✓
135180	01/11/16	02/11/16	ATL	SEN	PREMIUM	JORGE AFONSO DE ALMEIDA RIOS	21,90€ ✓
141497	10/12/16	14/12/16	ATL	VET	PREMIUM	JOSÉ FRANCISCO PEIXOTO BASTOS	21,90€ ✓
135848	26/11/16	26/11/16	ATL	VET	PREMIUM	JOSÉ SOARES CORREIA	21,90€ ✓
133226	11/11/16	14/11/16	ATL	JUV	PREMIUM	JÚLIA PETRA DE SOUSA CONCEIÇÃO	10,30€ ✓
133006	26/11/16	26/11/16	ATL	JUN	PREMIUM	LARA RAQUEL PEREIRA BASTOS	16,90€ ✓
136181	07/12/16	07/12/16	ATL	VET	PREMIUM	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA CUNHA POÇAS	21,90€ ✓
138822	07/11/16	08/11/16	ATL	BEN	PREMIUM	MARIA JOÃO TAVARES BASTOS	4,80€ ✓
134573	16/11/16	16/11/16	ATL	VET	PREMIUM	MARIA MATILDE MARQUES BAPTISTA	21,90€ ✓
142009	23/12/16	26/12/16	ATL	JUV	PREMIUM	MARIANA SILVA MOREIRA	10,30€ ✓
133824	16/11/16	16/11/16	ATL	VET	PREMIUM	MARINHA MARQUES BAPTISTA	21,90€ ✓
141604	14/12/16	15/12/16	ATL	INF	PREMIUM	NÁDIA MENDEZ RIBEIRO	6,90€ ✓
131599	01/11/16	02/11/16	ATL	JUV	PREMIUM	NELSON FERREIRA CANEDO	10,30€ ✓
124483	12/11/16	14/11/16	ATL	SEN	PREMIUM	PAULO DIOGO PINTO NUNES	21,90€ ✓
134071	07/11/16	08/11/16	ATL	JUV	PREMIUM	RAFAEL ALEXANDRE BASTOS FREITAS	10,30€ ✓
138486	04/11/16	04/11/16	ATL	S23	PREMIUM	RAQUEL ALEXANDRA DA CUNHA POÇAS	21,90€ ✓
136183	07/12/16	07/12/16	ATL	VET	PREMIUM	RUI MANUEL DE ALMEIDA POÇAS	21,90€ ✓

Inscrições - 269,30

Filiação - 10,00€

TOTAL COM PARTICIPAÇÃO
279,30 €

 21/03/2017.

Dados para Pagamento

Entidade: 11802
Referência: 080 108 150
Valor: 400,70€

A presente guia de cobrança é emitida considerando os pedidos de filiação submetidos na plataforma desportiva LIneo.

Os valores aplicados dizem respeito às taxas de filiação federativas, podendo existir outras taxas a aplicar pela FPA ou pelas Associações relativas a outras disposições regulamentares (seguros de Associações Regionais, valores desportivos acumulados, entre outros).

Em caso de dúvida contactar a Federação Portuguesa de Atletismo através do contacto telefónico ou do endereço linc@fpafedatletismo.pt.

Após pagamento será emitido o respetivo documento de quitação.

TOTAL
400,70€

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO



Orçamento para o ano de 2017					
Classificação Orgânica	10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA			
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
Classificação Funcional	2.5.2.4. 03	Associativismo desportivo PAD_Medida 1_Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens			
N.º Rubrica do Plano	2017 A 111				
		Ano Corrente	2018	2019	2020
					Seguintes
1	Orçamento Inicial	140.000,00	140.000,00		
2	Reforços / Anulações				
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)				
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	140.000,00	140.000,00		
5	Encargos Assumidos (a)	21.557,16			
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	118.442,84	140.000,00		
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	279,30			
8 = 6 - 7	Saldo Residual	118.163,54	140.000,00		

Data: 2017/04/24 Numero de lançamento no diário do orçamento: 6818

Documento n.º 2017/1647, Compromisso n.º 2017/2178PAD - MEDIDA 1 - APOIO À INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ARBITRAGENS/2017 - JUVENTUDE ATLETICA MOZELENSE

Ø Chefe de Divisão Financeira

Dra. Andrea Dias